



Câmara Municipal de Viana do Castelo

B

EDITAL Nº 9/2022

DPM – PRAIA DO LUZIAMAR – FRENTE DE PRAIA

Maria Fabíola dos Santos Oliveira, Vereadora da Câmara Municipal de Viana do Castelo, torna público, nos termos do n.º 5 do art.º 21.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, na sua redação atual, que Feelviana Hotelaria Lda, com morada na com sede Abreu Soares, n.º 222, Darque, 4935-159 Viana do Castelo, submeteu um pedido de Licença de ocupação do Domínio Público Marítimo de uma frente de praia, para instalação de Apoio Balnear (para-vento, espreguiçadeiras e bandeiras) até ao dia 30 de Julho de 2027, na praia do Luziamar, na freguesia de Darque, concelho de Viana do Castelo, associado à concessão balnear da referida praia, conforme Plano de Praia PP n.º 10, de acordo com os termos definidos para esta tipologia de apoio, no Plano de Ordenamento da Orla Costeira de caminha- Espinho (POOC-CE), aprovado pela resolução de Conselho Ministros n.º 25/99, de 7 de abril, alterada pela resolução do Conselho de Ministros n.º 154/2007, de 2 de outubro.

Entende-se por Apoio Balnear (AB) conjunto de instalações, localizadas no areal, com carácter temporário e amovível com funções e serviços de apoio ao uso balnear designadamente, barracas, toldos, para-ventos e chapéus-de-sol para abrigo de banhistas, passadeiras para peões e estruturas para arrecadação de material, abrigo de embarcações, pranchas flutuadoras e outras instalações destinadas à prática de desportos náuticos e de diversões aquáticas.

Assim, para além de outras características previstas no POOC CE, o Apoio Balnear (AB) terá de obedecer aos requisitos de acordo com DL n.º 226/2007, de 31 de maio.

Convidam-se todos os interessados para, querendo, requerer junto da Câmara Municipal de Viana do Castelo a atribuição de licença com o objetivo e finalidade ora publicitados ou apresentar objeções à atribuição da mesma, durante o prazo de 15 dias úteis a contar da data de afixação do presente EDITAL.

Os requerimentos ou objeções devem ser apresentados por escrito, com referência ao processo DPMMI 9/22.

Caso se verifique a apresentação de pedidos idênticos, será iniciado um procedimento concursal entre os interessados, conforme previsto na alínea e), do n.º 5, do artigo 21.º, do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, na sua redação atual.



Câmara Municipal de Viana do Castelo

Mais se informa que o requerente em causa goza de direito de preferência na atribuição do título para a utilização privativa suprarreferida, nos termos do n. º6. do artigo 21.º do citado Decreto-Lei.

Para informações complementares, os interessados deverão contactar a Câmara Municipal de Viana do Castelo, encontrando-se o processo disponível para consulta, nos serviços de atendimento desta Câmara Municipal, nos dias uteis, nos períodos compreendidos entre as 9:00 e as 17.00 horas.

Paços do Concelho de Viana do Castelo, 30 de maio de 2022.

A Vereadora da Área Funcional,

Fabíola Oliveira

Anexo: Extrato do Plano de Praia n.º 10 (POOC-CE)

